

CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Illicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

INEXIGIBILIDADE
006/2025

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA/MG

OBJETO

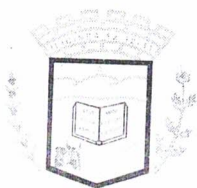
CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE PINTURAS, VISANDO CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 7.000,00

DATA DO INICIO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO
Dia 02/07/2025 às 08h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE CONTRATAÇÃO:
ORDEM DE CREDENCIAMENTO.

PROCESSO SEM CONCORRÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Illicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	3
3. DA FORMA DE ATENDIMENTO.....	4
4. DO VALOR DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
5. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO	5
6. DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO.....	6
7. DA ENTREGA DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO:.....	6
8. DO PRAZO	7
9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7
10. DOS PREÇOS PRATICADOS	7
11. DOS ANEXOS	8



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA – MG

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

Processo nº 022/2025

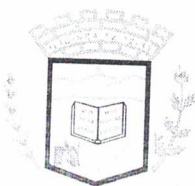
Torna-se público que a Câmara Municipal de Ilícinea – MG, por meio do Agente de contratação, na pessoa da Sra. Juliana Cardoso Soares Vaneli, realizará um credenciamento, para contratação de serviços para realização de serviços de pintura no prédio da Câmara Municipal, na modalidade inexigibilidade, na forma presencial, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do decreto nº: 11.878 de 09 de Janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é contratação de profissionais para realização de serviços de pintura, conforme a necessidade da administração pública, em conformidade as instalações do patrimônio imóvel da Câmara Municipal, com especificações constantes no ANEXO I – Termo de referência.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Seq.	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Valor Unitário
1	Serviços de pintura Preparação de Superfícies: Limpeza, lixamento e aplicação de massas ou seladores em paredes, tetos, grades, portas, janelas e outras estruturas, Correção de imperfeições e reparos antes da aplicação da pintura, Pintura de superfícies internas utilizando pincel, rolo ou equipamento de pintura (como pistola pulverizadora), Aplicação de tintas, esmaltes, vernizes e outros revestimentos conforme especificações técnicas e normas de segurança, Preparação e organização dos materiais e ferramentas antes, durante e após o serviço, Limpeza do local após a conclusão da pintura, garantindo segurança e asseio	DIAS	20	R\$350,00



3. DA FORMA DE ATENDIMENTO

- 3.1. A ordem de contratação será a ordem de credenciamento, sendo a primeira demanda atendida pelo primeiro credenciado, segunda demanda pelo segundo credenciado, e assim sucessivamente, conforme a demanda dos itens listados.
- 3.2. Para solicitar os serviços que trata este procedimento, os servidores devem estar exercendo a função de gestão; o Presidente da Câmara Municipal de Ilícinea, também poderá solicitar os serviços.
- 3.3. Somente poderão utilizar o serviço objeto deste procedimento em bens imóveis públicos de propriedade ou posse da Câmara Municipal de Ilícinea;
- 3.4. Fica vedada a utilização do objeto deste processo em bens de propriedades de servidores ou munícipes, em caso de descumprimento caberá advertência do servidor que deu causa e reparação em caso de dano ao erário.
- 3.5. Em caso de impossibilidade de atendimento por parte do credenciado, o mesmo deverá notificar o Órgão Público e o próximo credenciado deverá ser convocado.
- 3.6. Ficará facultado ao gestor do contrato o descredenciamento de prestador, após a segunda notificação.
- 3.7. Os serviços deverão ser prestados pelos credenciados, em data e local conforme solicitado pelo Órgão, com toda estrutura, ferramentas e maquinários necessários para executar o objeto sem gerar custos adicionais a administração, incluído recursos humanos.
- 3.8. Os credenciáveis deverão disponibilizar canais para comunicação disponíveis por todo horário comercial.
 - 3.8.1. Serão aceitos os canais:
 - 3.8.1.1- Telefone;
 - 3.8.1.2- Aplicativo de mensagens instantâneas, compatível com WhatsApp;

4. DO VALOR DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- 4.1. O valor devido pela prestação de serviço, objeto do credenciamento, será o constante do



Item 2 deste Edital, e também no contrato de prestação de serviço que será celebrado entre as partes.

- 4.2. Os quantitativos de dias trabalhados serão apurados com base nas informações fornecidas pelo servidor que solicitou e acompanhou o serviço.
- 4.3. Em caso de suspeita caberá ao gestor do contrato a apuração quanto a veracidade das informações.
- 4.4. Os valores serão pagos de acordo com a quantidade de dias trabalhados, independentemente da quantidade de serviço realizados.

5. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

- 5.1. Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas legalmente constituídas e Microempreendedores individuais (MEI) habilitadas, com idoneidade econômico-financeira e regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos.
- 5.2. Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação, em cópias autenticadas em tabelionato ou cópias não autenticadas, que deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pelo gestor de contratação:
 - 5.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
 - 5.2.2. Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
 - 5.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 5.2.4. Prova de Regularidade de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - 5.2.5. Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
 - 5.2.6. Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
 - 5.2.7. Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

- 5.2.8. Prova de regularidade de débitos trabalhistas - CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
- 5.2.9. Declaração para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo VI;
- 5.3. Não será credenciado o prestador de serviço que deixar de apresentar quaisquer desses documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital de Credenciamento, resguardada a hipótese, comprovada através da apresentação de certidão atualizada, expedida pela Junta Comercial, de tratar-se de micro empresa e a empresa de pequeno porte, e outros casos observados pela Lei 123/06, que possuindo restrição em qualquer documento de **regularidade fiscal**, receberá o tratamento a que se refere o item abaixo.
- 5.4. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado que após a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43, da Lei Complementar 123/06, alterada pela LC 147/2014, seja realizado o credenciamento, a critério da Administração Pública.

6. DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Os proponentes, ao efetivarem o CREDENCIAMENTO, concordam integralmente com todos os termos deste EDITAL DE CREDENCIAMENTO e seus ANEXOS.
- 6.2. A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste EDITAL DE CREDENCIAMENTO.
- 6.3. O contrato a ser firmado entre a Câmara Municipal de Ilícinea e o proponente será elaborado em conformidade com a minuta anexa a este Edital.

7. DA ENTREGA DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO:

- 7.1. Os documentos de habilitação deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara Municipal de Ilícinea (dentro de envelopes identificados), enviados por correios ou enviado por e-mail no endereço compras.ilicinea@gmail.com, para análise e possível contratação a partir do **dia 02/07/2025**.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

- 7.2. A Câmara Municipal de Ilícinea/MG, convocará o credenciado selecionado, através de comunicação direta ou e-mail para assinatura do contrato, a partir dos critérios aqui estabelecidos.
- 7.3. É responsabilidade do **CREDENCIADO** a execução e fiscalização do serviço, objeto deste credenciamento, mesmo se for executado por funcionário vinculado ao CREDENCIADO.
- 7.4. A forma de distribuição da demanda seguirá o conforme disciplinado neste edital.
- 7.5. Em caso de cancelamento ou pedido de descredenciamento, por parte da empresa prestadora, esta ficará impedida de prestar o mesmo serviço por meio de outra modalidade.

8. DO PRAZO

- 8.1. O prazo de contratação dos serviços objeto deste Edital será de 03 (três) meses, contados da data da publicação do presente edital, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes do presente credenciamento, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada, do orçamento para o exercício 2025, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do próximo exercício, se houver, continuação do Contrato:

Dotação 01.031.4003.2.003 3390.39.00 17 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA JURÚDICA

1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos

10. DOS PREÇOS PRATICADOS

- 10.1. Para elaboração dos preços propostos foi realizada pesquisa de preços junto aos prestadores de serviço da região e utilizado o menor preço como valor, estando compatíveis para a manutenção de compromisso futuramente assumido.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

11. DOS ANEXOS

11.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- 11.1.1. Anexo I – Termo de Referência
- 11.1.2. Anexo II – Termo de Adesão
- 11.1.3. Anexo III – Minuta de Contrato de Prestação de Serviços

Ilícinea /MG, 30 de junho de 2025.

Juliana Cardoso Soares Vaneli
Gestora de Compras

Leandro Geraldo Goulart Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Ilícinea